

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – UNIDADES DEMANDANTES

- UNIDADE ACOLHEDORA
- NÚCLEOS

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13KG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

2.1.A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual desta Fundação

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13KG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, para atender às demandas desta fundação, conforme exigências, especificações e estimativas de quantitativos constantes nos estudos preliminares.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação para a aquisição de recarga de Gás de Cozinha (GLP) envasado em botijões de 13kg deve assegurar que a solução escolhida seja adequada ao atendimento das necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser. Para isso, é fundamental que sejam estabelecidos parâmetros e critérios que garantam sustentabilidade, padrões de qualidade, segurança e conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Requisitos Gerais: A contratação deverá garantir o fornecimento contínuo e eficiente de gás de cozinha (GLP) para os Núcleos e para a Unidade Acolhedora

da Fundação, respeitando os limites de quantidade e frequência de entrega estabelecidos de acordo com a demanda histórica e projeções futuras.

Requisitos Legais: A contratação deve observar rigorosamente as normas de segurança estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o armazenamento e manuseio de GLP, além de cumprir com as exigências legais e regulatórias relativas à comercialização deste produto.

Requisitos de Sustentabilidade: Preferência por fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, incluindo a utilização de logística reversa para botijões e a promoção de medidas que minimizem impactos ambientais. Deve-se observar também requisitos de eficiência energética e redução de emissões.

Requisitos da Contratação:

- ✓ Fornecimento de recarga de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões seguros, aprovados por órgãos competentes, com capacidade de 13kg.
- ✓ Entrega dos botijões em conformidade com os Núcleos e na Unidade Acolhedora na Fundação com o cronograma e demandas pré-estabelecidas.
- ✓ Capacitação dos funcionários em práticas de segurança no manuseio do GLP, com treinamentos periódicos.
- ✓ Adoção de mecanismos de detecção de vazamentos e medidas de segurança em áreas de armazenamento de gás.

Requisitos Necessários à Contratação: São essenciais o atendimento a normas de segurança, conformidade com regulamentações específicas, a manutenção de um fornecimento eficiente e contínuo, capacitação dos operadores, e o compromisso com práticas sustentáveis, garantindo a economicidade e eficiência. A especificação de requisitos deve ser clara e não demasiadamente restritiva para assegurar ampla competitividade e diversidade de participantes no processo licitatório.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

O levantamento de mercado realizado para o registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenamento em botijões de 13kg, destinado aos Núcleos e à Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, incluiu a análise das soluções de fornecimento disponíveis no mercado, tanto entre fornecedores particulares quanto entre órgãos públicos que realizam contratações semelhantes. A seguir, apresentam-se as principais soluções de contratação identificadas:

5.2 Contratação direta com o fornecedor: Esta forma de contratação envolve a negociação e aquisição das recargas dos botijões de gás diretamente com fabricantes ou distribuidores autorizados, baseando-se em cotações de preços e condições de entrega estipuladas em contrato.

5.3 Contratação através de terceirização: Em alguns casos, os órgãos públicos optam por terceirizar os serviços de fornecimento e gestão do GLP, contratando empresas especializadas que gerenciam o abastecimento e manutenção dos vasilhames durante o período contratual.

5.4 Formas alternativas de contratação: Consistem em adotar novos métodos de aquisição que incluem o leasing de cilindros, ou até mesmo um contrato de comodato com fornecimento contínuo mediante cobrança sob demanda, dependendo do uso do produto.

5.5 A análise mais detalhada das soluções disponíveis no mercado revelou que a contratação direta com o fornecedor, por meio de pregão eletrônico, mostrou-se a solução mais adequada. Este método, além de garantir uma maior transparência no processo licitatório, geralmente resulta em melhores condições de preço e prazo, promovendo a competitividade entre os fornecedores. Adicionalmente, essa opção permite um controle mais rigoroso sobre a qualidade do produto adquirido, assim como melhores garantias de cumprimento das normas de segurança e armazenamento pertinentes.

5.6 Concluímos que o sistema de registro de preços para a aquisição do GLP, seguindo os moldes de contratação direta através de pregão eletrônico, oferece a flexibilidade necessária para ajustes de demanda e assegura que a Fundação atenda eficientemente às necessidades dos Núcleos e da Unidade Acolhedora.

5.7 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos

para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

5.8 A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços /"banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução como um todo abrange Contratação de empresa para atender a demanda de serviços **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13KG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

6.2. Conforme a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser será emitida Ordem de fornecimento à empresa contratada, especificando o respectivo quantitativo e tipo de serviços que deverão ser prestados;

6.3. O atendimento das demandas se fará de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas;

6.4. As solicitações serão feitas por atendimento eletrônico;

6.5. Todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada aos seus técnicos;

6.6. O Contratante não se obriga a consumir todo o quantitativo estimado do objeto.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos descritos neste ETP foram baseados no histórico do exercício de 2025, bem como as necessidades imediatas de 2026. A quantidade estimada a ser adquirida, os tipos de itens e quantidades a serem adquiridos, foram definidos a partir de um levantamento de consumo realizada pelo Setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Crê-Ser, que definiu a quantidade a ser contratada:

ID	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL
1	CARGA DE GÁS - GLP: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA): 13KG	UND	300	120,00	36.000,00

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Considerando os preços praticados no mercado, o valor global é de R\$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos

9 - JUSTIFICATIVAS

9.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13KG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER PARA UM PERÍODO DE 12 MESES** será por item, não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

9.2 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) apresenta sólidas justificativas técnicas, operacionais e de gestão, alinhadas aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

O GLP constitui insumo essencial e de uso contínuo em diversas unidades, demandando fornecimento periódico, regular e conforme necessidade. Trata-se de um item sujeito a variações de demanda ao longo do exercício, dificultando a previsão exata das quantidades a serem adquiridas. Nessa perspectiva, o SRP se mostra o modelo mais adequado, pois permite contratações futuras sob demanda, sem obrigatoriedade de

aquisição integral do quantitativo inicialmente registrado, reduzindo riscos de compras desnecessárias e evitando desperdícios de recursos públicos.

Adicionalmente, o SRP proporciona maior eficiência logística e administrativa, ao possibilitar múltiplas contratações durante a vigência da ata, com procedimentos simplificados e já precificados, atendendo ao interesse público de forma célere e segura. Tal mecanismo está plenamente amparado pelos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços, permitindo sua adoção quando houver necessidade de compras frequentes, previsões de consumo incertas ou a vantajosidade demonstrada pela administração.

Considerando que o GLP é insumo estratégico para o funcionamento das atividades institucionais, a utilização do SRP assegura maior controle, flexibilidade, planejamento e economicidade, garantindo abastecimento contínuo e condições competitivas ao longo do período de vigência da ata.

Diante do exposto, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de GLP mostra-se plenamente justificada e representa a opção mais eficiente e alinhada ao interesse público, em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133.

9.3 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL

9.3.1 A necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pela Fundação Municipal Crê-Ser decorre do uso contínuo e essencial desse insumo em diversas unidades de atendimentos, tais como Núcleos e a Unidade Acolhedora que dependem do produto para o preparo de alimentos e para o funcionamento regular de suas atividades. A interrupção no fornecimento comprometeria diretamente a prestação de serviços essenciais, especialmente aqueles voltados ao atendimento de crianças e adolescentes institucionalizados, o que torna imprescindível garantir o abastecimento regular.

9.3.2 Ao analisar as condições de fornecimento, verificou-se que a aquisição no mercado local apresenta maior adequação às necessidades da Administração. A proximidade geográfica dos fornecedores possibilita maior agilidade nas entregas, sobretudo em situações emergenciais ou de alta rotatividade do insumo, reduzindo o risco de desabastecimento. Essa característica atende ao princípio da eficiência e contribui para a continuidade dos serviços públicos.

9.3.3 Sob o aspecto econômico, a contratação de fornecedores situados no município tende a gerar redução de custos logísticos, considerando menores despesas com transporte e maior competitividade entre revendedores locais. Adicionalmente, a movimentação dos recursos públicos dentro da própria comunidade contribui indiretamente para o fortalecimento da economia municipal, favorecendo o desenvolvimento regional e alinhando-se às diretrizes de políticas públicas de incentivo econômico.

9.3.4 Do ponto de vista técnico, o GLP é um produto padronizado nacionalmente, com especificações definidas por normas da ANP, e sua distribuição é amplamente regulada, o que garante segurança e uniformidade na qualidade do produto, independentemente do fornecedor. Dessa forma, a escolha pelo mercado local não implica riscos técnicos ou perda de qualidade, ao mesmo tempo em que proporciona maior eficiência logística.

9.3.5 Por fim, a aquisição local mostra-se compatível com os princípios do planejamento, vantajosidade, economicidade e eficiência, todos previstos na Lei nº 14.133/2021, além de atender ao objetivo central do Estudo Técnico Preliminar de identificar a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa.

9.3.6 Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a compra de GLP diretamente do mercado local representa a alternativa mais eficiente, viável e vantajosa para assegurar o abastecimento contínuo dos Núcleos e da Unidade Acolhedora motivo pelo qual se recomenda sua adoção no presente Estudo Técnico Preliminar.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O principal resultado esperado com esta contratação é garantir o fornecimento contínuo e eficiente de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg para os Núcleos e a Unidade Acolhedora. Este fornecimento deverá atender às necessidades específicas de cada unidade, garantindo a

operação ininterrupta das cozinhas e demais atividades que fazem uso do GLP, contribuindo para o bem-estar e desempenho das crianças e adolescentes atendidos.

11.2. Visa-se alcançar uma economia significativa em comparação às contratações anteriores, através de um processo licitatório que privilegie a melhor oferta disponível no mercado, utilizando o sistema de registro de preços para garantir flexibilidade e eficiência na aquisição dos produtos no decorrer do contrato.

11.3. A expectativa inclui também a conformidade com as normas de segurança e requisitos técnicos, zelando pela integridade física dos usuários, e a implementação de práticas que minimizem eventuais impactos ambientais, assegurando que toda operação atenda aos princípios de desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133.

11.4. Com a efetivação desses objetivos, busca-se também reforçar a segurança jurídica e a transparência do processo licitatório, alinhando-o aos princípios legais que regem as contratações públicas, promovendo, assim, a confiança da população na Fundação Municipal Crê-Ser.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13.2 O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde

de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise detalhada das necessidades e requisitos associados. É aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijão de 13 kg, para atender as demandas da Fundação Municipal Crê-Ser, conclui-se que a contratação se mostra plenamente viável e razoável. A seguir, são destacadas as principais razões que fundamentam essa conclusão:

14.1. Atendimento ao Interesse Público A contratação propicia o abastecimento contínuo de GLP, essencial para o funcionamento das atividades da Fundação, garantindo o suporte necessário aos serviços sociais oferecidos à população.

14.2. Conformidade Legal e Regulamentar O processo de contratação está em total conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, seguindo todos os requisitos legais e normativos relacionados a segurança, armazenamento e transporte de GLP.

14.3. Impactos Econômicos e Financeiros A solução proposta é economicamente vantajosa, uma vez que o valor estimado para aquisição foi cuidadosamente calculado para assegurar competitividade e adequação ao mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei nº 14.133.

14.4. Sustentabilidade e Impacto Ambiental: A adoção de práticas sustentáveis na aquisição, como logística reversa e reciclagem, alinha a contratação com os princípios de desenvolvimento sustentável, conforme previsto na legislação.

14.5. Viabilidade Técnica e Operacional: Verificou-se que os fornecedores locais dispõe da capacidade técnica e equipamentos necessários para assegurar uma operação segura e eficiente, atendendo aos requisitos técnicos exigidos.

Em suma, a realização desta contratação é um passo fundamental na promoção do bem-estar social e econômico do município. A proposta demonstra clara sinergia entre planejamento, execução e os princípios legais regentes, razão pela qual se recomenda proceder com a aquisição conforme delineado neste estudo técnico preliminar.

15 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

CLÁUDIA MÁRCIA PAIVA
Unidade Acolhedora

GLÓRIA DE FÁTIMA PESSOA
Núcleos

ALESANDRA MARGARIDA ALVES
Agente de Contratação

APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da Contratação de conforme solução de viabilidade encontrada, desde que obedecidos os preceitos legais .

João Monlevade, de de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Crê-Ser